

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

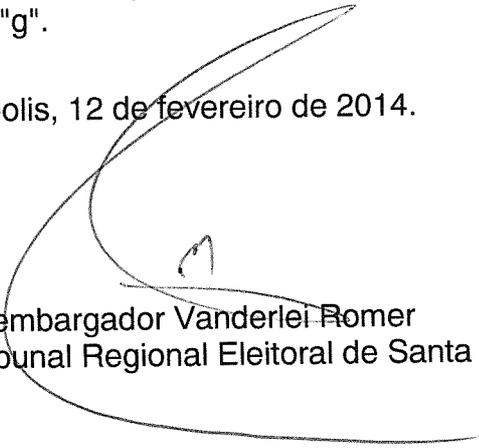
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRESC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 5º da Resolução TRESC n. 7.877, de 3.4.2013, alterada pela Resolução TRESC n. 7.885, de 17.6.2013, e de acordo com o item 12.2 do Edital do Concurso Público n. 001/2013, publicado em 1º.1.2013 no *Diário Oficial da União* (Seção 3), faz saber a todos os interessados que os **itens 10.2 e 10.3** do Edital em questão passam a vigorar com a seguintes alterações:

10.2 Os critérios previstos nas letras "e", "f" e "g" do item anterior serão aplicados pelo TRESC após a homologação do Concurso, por ocasião da publicação, no *Diário Oficial da União* e no endereço eletrônico do TRESC (www.tre-sc.gov.br), do edital de convocação para o chamamento dos candidatos empatados.

10.3 Os candidatos convocados deverão apresentar, até 10 (dez) dias após a publicação prevista nos itens 10.2 e 10.2.1 deste Edital, quando aplicável, as certidões comprobatórias dos tempos descritos nas letras "e" e "f" do item 10.1 deste Edital. A não apresentação das certidões de que trata este item implicará o desempate nos termos do item 10.1, letras "a", "b", "c", "d" e "g".

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2014.


Desembargador Vanderlei Romer
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina